



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 396 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto n.º 2422, em 10/11/2003

José Carlos R. da Silva

Dir. Depto. de Administração Geral

Decreto N.º 167/2001

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei Municipal nº 396/03

fui publicado no Ato da Prefeitura Municipal

no período de 10/11/2003 a 08/12/2003

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100061.007000 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF 40%

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações ..... R\$ 77.000,00

1236100062.010000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 40%

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 8.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais ..... R\$ 6.000,00

1236100062.014000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEF 40%

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo ..... R\$ 18.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica ..... R\$ 5.000,00

1236100062.016000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%

3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 130.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais ..... R\$ 16.000,00

Total desta Suplementação ..... R\$ 270.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recurso, oriundos do FUNDEF, constante do Anexo I.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



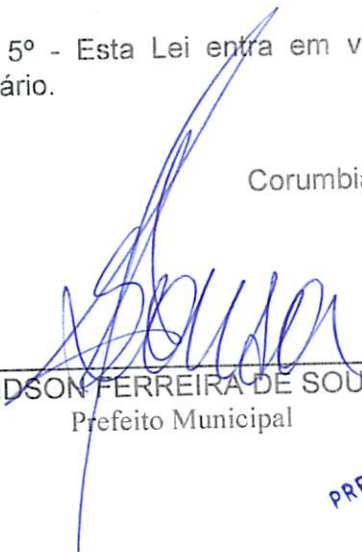
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.292,00 (noventa e dois mil e duzentos e noventa e dois reais), para dar cobertura a seguinte programação:

|                                                                        |               |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1236100062.018000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO |               |
| 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil .....    | R\$ 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais .....                         | R\$ 17.300,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica .....   | R\$ 14.992,00 |
| Total desta Suplementação .....                                        | R\$ 92.292,00 |

Artigo 4º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recurso, oriundos de recursos próprios, nos termos do constante no anexo II, desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Novembro de 2003.

  
LEIDSON FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
O(A) presente: Lei Municipal nº 396/03  
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal  
no período de 10/11/03 a 08/12/03

João Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N° 187/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/03 em 10/11/03  
João Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N° 187/2001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIAARA  
Cm. Presidente: \_\_\_\_\_  
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal  
no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
João Carlos R. da Silva  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto Nº 101/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIAARA  
Documento Publicado de nº \_\_\_\_\_  
Data de publicação \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO I

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação  
SETEMBRO de 2003

Fonte de Recursos: **RECURSOS FUNDEF**

|                                      |            |                  |
|--------------------------------------|------------|------------------|
| Arrecadação do 1º Período 2002.....: | 479.091,84 | (Jan. a Setemb.) |
| Arrecadação do 2º Período 2002.....: | 198.253,26 | (Outub. a Dez)   |
| Arrecadação do 1º Período 2003.....: | 674.083,52 | (Jan. a Setemb.) |

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2003}}{\text{1º Período de 2002}} \times 100 = \frac{674.083,62}{479.091,84} \times 100 = 140,70\%$$

$$r = 140,70 - 100 = 40,70\% \text{ de 2002}$$

$$198.253,26 \times 40,70\% = 80.689,07$$

$$198.253,26 + 80.689,07 = 278.942,34$$

Receita Prevista para 2003 na Fonte Recurso FUNDEF ..... 678.208,00

Menos:

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| 1 - Arrecadação 1º Período de 2003 ..... | 674.083,52 |
| 2 - Arrecadação 2º Período de 2003.....  | 278.942,34 |
| 3 - Excesso já utilizado.....            | 0,00       |
|                                          | 953.025,86 |

Provável Excesso de Arrecadação..... 274.817,86

Abertura de Crédito nesta data ..... 270.000,00

Saldo de Provável Excesso de Arrecadação..... 4.817,86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
O (a) presente: Lei Municipal nº 396/03  
foi publicado no Ato de Prefeitura Municipal  
no período de 10.11.03 a 08.12.03  
João Carlos R. da Silva  
Dir. Dept. de Administração Geral  
Decreto Nº 187/2001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/02 em 10/11/03  
João Carlos R. da Silva  
Dir. Dept. de Administração Geral



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RUA DO COMÉRCIO, 111 - JARDIM  
CENTRO - CORUMBÁ - MS  
CEP: 79200-000  
FONE: (13) 3311-1111

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ - MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
EX. 123456789  
CORUMBÁ, 12 de Maio de 2024.  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: JOÃO CARLOS DE SOUZA  
Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO II

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação  
SETEMBRO de 2003



Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

|                                      |              |                  |
|--------------------------------------|--------------|------------------|
| Arrecadação do 1º Período 2002.....: | 2.747.598,66 | (Jan. a Setemb.) |
| Arrecadação do 2º Período 2002.....: | 1.371.873,89 | (Outub. a Dez.)  |
| Arrecadação do 1º Período 2003.....: | 3.276.512,54 | (Jan. a Setemb.) |

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2003}}{1^\circ \text{ Período de 2002}} \times 100 = \frac{3.276.512,54}{2.747.598,66} \times 100 = 119.25 \%$$

$$r = 118.93 - 100 = 19,25 \% \text{ de 2002}$$

$$1.371.873,89 \times 19.25 \% = 264.085,72$$

$$1.371.873,89 + 264.085,72 = 1.635.959,61$$

Receita Prevista para 2003 na Fonte Recurso Próprio..... 3.868.246,00

Menos:

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| 1 - Arrecadação 1º Período de 2003 ..... | 3.276.512,54 |
| 2 - Arrecadação 2º Período de 2003.....  | 1.635.959,61 |
| 3 - Excesso já utilizado.....            | 0,00         |

4.912.472,15

Provável Excesso de Arrecadação Parcial..... 1.044.226,15

Excesso FUNDEF a ser deduzido..... 274.817,86

Excesso a ser deduzido Projeto de Lei da COMUSA ..... 211.558,00

Excesso Provável de Arrecadação..... 557.850,29

Abertura de Crédito Nesta Data ..... 92.292,00

Saldo do Provável Excesso de Arrecadação ..... 465.558,29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 167/2001 em 10/11/03

Assinatura  
*José Carlos R. da Silva*  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N° 167/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

C. (A) presente: Lei Municipal nº 396/03

é publicado no Ato da Prefeitura Municipal

no período de 10/11/03 a 08/12/03

Assinatura  
*José Carlos R. da Silva*  
Dir. Depto. de Administração Geral  
Decreto N° 167/2001

Desenho N. 12/1007  
Do Departamento de Agricultura (D.A.)  
João Carlos R. da Silva

Relatório de  
o trabalho no campo de botânica municipal  
o trabalho  
RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Desenho N. 12/1007  
Do Departamento de Agricultura (D.A.)  
João Carlos R. da Silva

Relatório de  
o trabalho no campo de botânica municipal  
o trabalho  
RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ